

## **FATEO - FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA**

### **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Programa de Iniciação Científica da FATEO - FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA integra as atividades de pesquisa nas diversas áreas de ensino e pesquisa da instituição.

As áreas de pesquisa desenvolvidas na FATEO podem ser encontradas no Regulamento do TCC no site da Instituição, ícone: Instituição – Dados Gerais – Regulamentos. Os projetos podem ser realizados por alunos de graduação após cursado o 1º semestre e a disciplina “Metodologia Científica”, orientados por professores com experiência na área de pesquisa, de forma voluntária (sem bolsa) ou com bolsa da FATEO. A apresentação de projetos de iniciação científica acontece em fluxo contínuo, podendo ser submetido a qualquer época do ano ao Coordenador do Curso e à Diretoria Acadêmica.

### **REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FATEO – FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA**

#### **CAPÍTULO I: DA NATUREZA E FINALIDADES**

**Artigo 1º** – O Programa de Iniciação Científica da FATEO – Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília, corroborando com as ações de fomento à pesquisa, tem por objeto inserir a comunidade acadêmica nos saberes e métodos de produção científica, fomentando-os.

**§1º:** O Programa de Iniciação Científica primará por complementar e enriquecer academicamente os estudantes de graduação através da prática da produção do conhecimento científico, sob a condução de professor pesquisador, orientador do campo do saber respectivo ao da pesquisa.

**§2º:** O programa de iniciação Científica da FATEO contemplará duas modalidades: o voluntário e o bolsista.

**§3º:** Os alunos participantes do Programa de Iniciação Científica receberão, a cada projeto desenvolvido, 20 horas de atividades complementares.

**§4º:** A cada semestre, os resultados das pesquisas serão apresentados na Semana de Iniciação Científica e/ou na Semana Teológica, previstas em calendário acadêmico.

**Artigo 2º** – São objetivos específicos do Programa de Iniciação Científica da FATEO:

- I - Institucionalizar, promover e incentivar a produção de conhecimento científico.
- II – Promover a integração dos projetos pedagógicos e suas diretrizes curriculares, fomentando a inter-relação entre ensino, pesquisa e extensão.
- III- Incentivar a Iniciação Científica nas diversas disciplinas do curso de graduação.
- IV – Contribuir para o fomento da pesquisa nas ciências teológicas e afins.
- V – Contribuir para a participação do corpo docente em programas científicos.
- VI- Fomentar a vocação científica do corpo discente, contribuindo para a ampliação do número de pesquisadores na região e no país.

## **CAPÍTULO II: DA COMISSÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Artigo 3º** – O Programa de Iniciação Científica será composto por uma Comissão, composta preferencialmente por Professores Mestres e Doutores, cujo objetivo será auxiliar a condução do processo de iniciação científica.

**§1º**- Os Projetos de Pesquisa serão propostos por Professores, aprovados em reunião de Coordenadoria.

**§2º**- Caberá à Comissão auxiliar o Professor proponente, no que couber, e normatizar a forma do processo seletivo de Iniciação Científica.

**Artigo 4º** – A Comissão será constituída por Portaria do Diretor Geral, ouvido o Diretor Acadêmico.

## **CAPÍTULO III: DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

**Artigo 5º** – São Atribuições da Comissão:

- I – Sugerir normas e atos que nortearão a Iniciação Científica da FATEO.
- II – Definir o calendário de atividades do Programa de Iniciação Científica.
- III – Definir os critérios para o processo de seleção dos projetos de pesquisa e sua apresentação.

- IV – Assessorar os coordenadores na elaboração dos editais das atividades do Programa de Iniciação Científica.
- V – Fomentar a Iniciação Científica de caráter voluntário.
- VI – Incentivar Professores da FATEO para que atuem como Professores Pesquisadores na Iniciação Científica.
- VII – Acompanhar as atividades de Iniciação Científica, orientar a cobrança e o fornecimento dos relatórios e outros documentos, bem como demais providências acadêmicas dos bolsistas e dos professores responsáveis.
- VIII – Organizar anualmente a Semana de Iniciação Científica e a Semana Teológica, inclusive com a apresentação de trabalhos desenvolvidos pela unidade.
- IX – Colaborar anualmente para que a Semana de Iniciação Científica e a Semana Teológica evidenciem a produção científica da FATEO.
- X – Fomentar a participação de professores em eventos científicos.
- XI – Prospectar fontes de financiamento de pesquisas científicas bem como fontes de financiamento de participação em eventos.

#### **CAPÍTULO IV: DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

**Artigo 6º** – Constituem professores orientadores do Programa de Iniciação Científico da FATEO os professores que propuserem em suas coordenadorias Projetos de Iniciação Científica.

**§ Único** - O Programa de Iniciação Científica abrangerá e incentivará a produção científica de Professores da FATEO.

**Artigo 7º** – São atribuições do Professor Orientador:

- I – Ser professor com título de Mestre ou Doutor, integrante do quadro docente da FATEO;
- II – Desenvolver os trabalhos conforme sua área de formação e projeto pedagógico do curso respectivo de graduação ou pós-graduação;
- III – Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- IV – Elaborar e entregar os relatórios parciais e finais de investigação ou pesquisa, conforme prazos estipulados pela respectiva Comissão;

V – Produzir, em conjunto com o bolsista, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada e submetê-lo para publicação em periódico científico de expressão;

VI – Acompanhar a apresentação do trabalho do bolsista seu orientando;

VII – Solicitar, nos termos do regulamento a exclusão de bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;

VIII – Não repassar a outro orientador a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento do orientador, as bolsas retornarão à Coordenação;

IX – Não permitir a divisão do benefício de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

**§1º**– Para fins de padronização dos procedimentos, o Professor Proponente contará com o apoio da Comissão para auxiliá-lo na condução do processo.

**§2º** - Poderá haver co-orientadores quando a pesquisa assim o exigir.

## **CAPÍTULO V: DOS ESTUDANTES EM INICIAÇÃO CIENTÍFICO BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS.**

**Artigo 8º** – São pré-requisitos dos estudantes para participar do Programa de Iniciação Científica da FATEO:

I – Estar devidamente matriculado em curso de graduação da Faculdade e concluído o 1º semestre.

II – Não estar cursando o último semestre, salvo para pesquisador voluntário cuja pesquisa tenha o cronograma coincidente de um semestre.

III – Apresentar ao Professor proponente projeto de pesquisa cujo teor aponte vocação para a pesquisa científica do mesmo.

IV – Não estar inadimplente com a FATEO e o Programa de Iniciação Científica.

V – Possuir Currículo Lattes atualizado no mínimo semestralmente.

**Artigo 9º** – São atribuições dos alunos pesquisadores, bolsistas ou voluntários:

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – Ser selecionado e indicado pelo orientador;

III – Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa ou investigação estabelecidas no Plano de Trabalho, nos horários estabelecidos pelo Orientador;

- IV – Haver cursado o primeiro semestre do curso de graduação;
- V – Apresentar, em evento designado pelas coordenações, sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e, ou, apresentação oral;
- VI – Elaborar projetos, planos de trabalho, relatórios parciais e finais e assiná-los, em conjunto com o Orientador, dentro dos prazos;
- VII – Produzir, em conjunto com o Orientador, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada para publicação em periódico científico de expressão.

**Artigo 10** – Dentre outras atividades possíveis de iniciação científica, estas serão principais:

- I – iniciação científica, após os primeiros conhecimentos de Metodologia;
- II – trabalhos de conclusão de curso, de graduação ou pós-graduação;
- III – programa de pesquisa, a ser desenvolvido em pós-graduação.

## **CAPÍTULO VI: DAS DELIBERAÇÕES GERAIS**

**Artigo 11** – O programa de iniciação científica concederá certificados e horas complementares, ao aluno bolsista ou não.

**Artigo 12** – O modelo do Projeto de Pesquisa procurará sempre estar em sintonia com os modelos de projetos avaliados pelos órgãos de fomento à pesquisa. Segue o modelo do Projeto e do Relatório de Pesquisa no Art. 14.

**Artigo 13** – Os documentos-padrão como relatórios de pesquisa, fichas de avaliação e outros serão disponibilizados para professores e alunos pela Comissão de Iniciação Científica, conforme necessário.

**Artigo 14** – Regulamentações específicas, bem como os casos omissos nesse regulamento, serão expedidos mediante deliberação da Comissão e tornadas públicas dentro da unidade.

**Artigo 15** – Modelo de Projeto de Pesquisa e Relatório.

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, com margem inferior e à direita de 2 cm e margem superior e à esquerda de 3 cm, e fonte Times New Roman ou Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

Deve compreender: • Capa, com timbre da faculdade, nome do projeto, nome do aluno, nome do orientador e co-orientador (quando houver) e informação do tipo de relatório (projeto de pesquisa, relatório final ou relatório parcial); • Resumo (máximo 20 linhas) e palavras-chave; • Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; • Objetivos; • Plano de trabalho e cronograma de sua execução; • Materiais e métodos; • Forma de análise dos resultados; • Referências.

Brasília, dezembro de 2016.

Leila Maria Orlandi Ribeiro

Diretora Acadêmica

**Contato: [diretoriaacademica@fateo.edu.br](mailto:diretoriaacademica@fateo.edu.br)**